

Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME

**Parecer da Avaliação Atuarial  
da Sociedade Previdenciária  
3M - PREVEME referente ao  
encerramento do exercício de  
2020**

Fevereiro, 2021





# Sumário

<b>Introdução</b> .....	<b>3</b>
<b>Estatísticas</b> .....	<b>5</b>
<b>Hipóteses e Métodos Atuariais</b> .....	<b>6</b>
<b>Patrimônio Social</b> .....	<b>8</b>
<b>Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos</b> .....	<b>10</b>
<i>Duração do Passivo do Plano de Benefícios</i> .....	11
<i>Reserva de Contingência</i> .....	11
<i>Ajuste de Precificação</i> .....	12
<i>Rentabilidade do Plano</i> .....	12
<i>Varição das Provisões Matemáticas</i> .....	13
<i>Principais riscos atuariais</i> .....	13
<i>Soluções para Insuficiência de Cobertura</i> .....	13
<i>Varição do resultado</i> .....	13
<b>Plano de Custeio</b> .....	<b>15</b>
<b>Conclusão</b> .....	<b>17</b>

Esta página está intencionalmente em branco.

## Introdução

O presente parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício do Plano de Benefícios da Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME, CNPB 1.982.003.065, estruturado na modalidade de Benefício Definido e administrado pela Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME, em atendimento à legislação vigente.

A referida avaliação atuarial levou em consideração as informações de participantes e assistidos fornecidas pela Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME assim como outras informações necessárias, conforme apresentado neste parecer atuarial.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotada como data do cadastro 30/09/2020 e como data da avaliação atuarial 31/12/2020.

São patrocinadoras do Plano as empresas referidas no item a seguir.

### Patrocinadores

CNPJ	Razão Social
08.014.346/0001-50	3M Manaus Indústria de Produtos Químicos Ltda.
45.985.371/0001-08	3M do Brasil Ltda.
51.919.447/0001-08	Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME

Nos termos dos convênios de adesão vigentes, as patrocinadoras são solidárias entre si no que concerne às obrigações referentes à cobertura de benefícios oferecidos aos participantes e respectivos beneficiários do Plano de Benefícios da Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME.

### Informações relevantes adicionais

O Plano de Benefícios da Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME da Sociedade Previdenciária 3M está em extinção desde 01/07/2010.

A avaliação atuarial a qual se refere este parecer reflete o regulamento aprovado pela Portaria nº 461, de 27/08/2015, publicada no D.O.U. de 28/08/2015.

### Qualidade da Base Cadastral

A Willis Towers Watson efetuou análise na base de dados com a finalidade de identificar eventuais distorções, não assegurando que todas as distorções foram detectadas e sanadas.

Após a análise dos dados pela Willis Towers Watson e correções feitas pela Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME foi considerado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

## Estatísticas

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data-base do cadastro e referem-se à totalidade dos participantes e assistidos do Plano, uma vez que as patrocinadoras são solidárias.

### Participantes ativos<sup>1</sup>

Em 30/09/2020	
Quantidade	
- ativos	1.392
- autopatrocinados	0
- benefício proporcional diferido	1.157
Idade média (em anos)	45
Tempo médio de serviço (em anos)	20
Tempo médio de contribuição (em anos)	20
Tempo médio para aposentadoria (em anos)	20
Folha de salário de participação anual (em R\$)	144.353.105

<sup>1</sup> Apenas a quantidade inclui os que estão em aguardo do benefício proporcional diferido bem como os benefícios proporcionais diferidos presumidos

### Assistidos

Benefício	Em 30/09/2020		
	Quantidade de Benefícios Concedidos	Idade Média dos Assistidos (anos)	Valor Médio do Benefício (R\$)
Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) - Antecipada	625	67	5.666,84
Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) - Integral	15	77	17.137,26
Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) - Invalidez	0	0	0
Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) – Morte (grupos familiares)	117	73	3.780,41

## Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a Willis Towers Watson e a Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME conforme determina a redação da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10, de 30/11/2018, válida até 31/12/2020.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

	2020	2019
Taxa Real Anual de Juros	5,05%	5,05%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade	98,0%	98,0%
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 <sup>1</sup>	AT-2000 <sup>1</sup>
Tábua de Mortalidade de Inválidos	RRB - 1983	RRB - 1983
Tábua de Entrada em Invalidez	RRB - 1944 modificada (desagravada em 75%)	RRB - 1944 modificada (desagravada em 75%)
Rotatividade	Nula	Nula
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	IPCA	IPCA
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	23% aos 55 anos, 17% entre 56 e 64 anos, e 100% aos 65 anos	23% aos 55 anos, 17% entre 56 e 64 anos, e 100% aos 65 anos
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas		
– Participantes Ativos	100% casados e mulher 2 anos mais nova que o homem	100% casados e mulher 2 anos mais nova que o homem

<sup>1</sup> Segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic suavizada em 10% (taxas de mortalidade reduzidas de 10%).

O cálculo das provisões matemáticas de benefícios concedidos considera a composição familiar informada pelo Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem, o beneficiário temporário mais jovem e o número total de beneficiários elegíveis à pensão.

Foi realizado em outubro de 2019 estudo de aderência das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10, de 30/11/2018, válida até 31/12/2020.

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

### **Taxa real anual de juros**

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Instrução nº 10, de



30/11/2018, válida até 31/12/2020, e a Portaria Previc nº 337/2020, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que comprovem a convergência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios.

A Willis Towers Watson foi contratada pela Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME para realização do estudo, e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2019, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2019 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2019.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 73%, suporte para a adoção da taxa real anual de juros de 5,05% para o Plano de Benefícios da Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME (mesma taxa adotada na avaliação atuarial de 2019). Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 337/2020 para esse plano (limite inferior: 3,74% a.a. e limite superior: 5,75%).

Sendo assim, a Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME e as patrocinadoras do Plano de Benefícios optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 5,05% na avaliação atuarial de 2020.

Esse estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME.

### ***Fator de determinação do valor real ao longo do tempo***

Fator aplicado sobre os benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Isso significa que, nas projeções de longo prazo, haverá uma perda do poder aquisitivo dos benefícios.

Esse Fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes, dos salários e benefícios, que ocorrerão durante o período de 12 meses.

A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson em 2020 para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,25% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98%.

O Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.

Essa hipótese é revista anualmente com base na estimativa de inflação de longo prazo do Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson.

## Hipóteses Biométricas e Demográficas

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em outubro de 2019 pela Willis Towers Watson.

## Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Benefício Adicional	Capitalização	Não Aplicável
Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS)	Capitalização	Não Aplicável
Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) – Antecipado	Capitalização	Não Aplicável
Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) – Integral	Capitalização	Não Aplicável
Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) – Invalidez	Capitalização	Não Aplicável
Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) – Mínimo	Capitalização	Não Aplicável
Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) – Morte	Capitalização	Não Aplicável

Os métodos apresentados acima, conforme descritos na Demonstração Atuarial (DA), foram utilizados até a alteração regulamentar ocorrida em 31/03/2010 quando os benefícios foram saldados e com isso o método deixou de ser adotado uma vez que as provisões matemáticas são determinadas com base no valor presente dos benefícios de todas as obrigações.

## Patrimônio Social

Com base no balancete do Plano de Benefícios da Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME de 31 de dezembro de 2020, o Patrimônio Social é de R\$ 707.336.506,29.

De acordo com informações prestadas pela Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME para a manutenção de títulos mantidos até o vencimento (marcados na curva), o Plano de Benefícios da Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME possui estudos que evidenciam a capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes, das obrigações do plano e do perfil do exigível atuarial do plano de benefícios conforme determina Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018, alterada pela Resolução CNPC nº 37, de 13/03/2020.

A Willis Towers Watson não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social, bem como sobre os saldos de conta individuais, do Plano de Benefícios ora avaliado, tendo se baseado na informação fornecida pela Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME.

# Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos em 31 de dezembro de 2020 é a seguinte:

	(R\$)
<b>2.3 Patrimônio Social</b>	<b>707.336.506,29</b>
<b>2.3.1 Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>707.336.506,29</b>
<b>2.3.1.1 Provisões Matemáticas</b>	<b>707.336.506,29</b>
<b>2.3.1.1.01 Benefícios Concedidos</b>	<b>685.580.261,16</b>
<b>2.3.1.1.01.01 Contribuição Definida</b>	<b>2.060.054,16</b>
2.3.1.1.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos	2.060.054,16
<b>2.3.1.1.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização</b>	<b>683.520.207,00</b>
2.3.1.1.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	627.146.474,00
2.3.1.1.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	56.373.733,00
<b>2.3.1.1.02 Benefícios a Conceder</b>	<b>185.148.597,00</b>
<b>2.3.1.1.02.01 Contribuição Definida</b>	<b>0,00</b>
2.3.1.1.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	0,00
2.3.1.1.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Participantes	0,00
<b>2.3.1.1.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado</b>	<b>182.490.388,00</b>
2.3.1.1.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	182.490.388,00
2.3.1.1.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.3.1.1.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
<b>2.3.1.1.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado</b>	<b>2.658.209,00</b>
2.3.1.1.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	2.658.209,00
2.3.1.1.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.3.1.1.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
<b>2.3.1.1.02.04 Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura</b>	<b>0,00</b>
<b>2.3.1.1.02.05 Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples</b>	<b>0,00</b>
<b>2.3.1.1.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir</b>	<b>(163.392.351,87)</b>
<b>2.3.1.1.03.01 (-) Serviço Passado</b>	<b>0,00</b>
2.3.1.1.03.01.01 (-) Patrocinador(es)	0,00
2.3.1.1.03.01.02 (-) Participantes	0,00
<b>2.3.1.1.03.02 (-) Déficit Equacionado</b>	<b>(163.392.351,87)</b>
2.3.1.1.03.02.01 (-) Patrocinador(es)	(163.392.351,87)
2.3.1.1.03.02.01.01 (-) Patrocinador(es) - Dívida 2015	(102.215.034,92)
2.3.1.1.03.02.01.02 (-) Patrocinador(es) - Dívida 2016	(51.848.371,64)
2.3.1.1.03.02.01.03 (-) Patrocinador(es) - Dívida 2018	(9.328.945,31)
2.3.1.1.03.02.02 (-) Participantes	0,00
2.3.1.1.03.02.03 (-) Assistidos	0,00
<b>2.3.1.1.03.03 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias</b>	<b>0,00</b>
2.3.1.1.03.03.01 (+/-) Patrocinador(es)	0,00
2.3.1.1.03.03.02 (-) Participantes	0,00
2.3.1.1.03.03.03 (-) Assistidos	0,00
<b>2.3.1.2 Equilíbrio Técnico</b>	<b>0,00</b>
<b>2.3.1.2.01 Resultados Realizados</b>	<b>0,00</b>
<b>2.3.1.2.01.01 Superávit Técnico Acumulado</b>	<b>0,00</b>

2.3.1.2.01.01.01 Reserva de Contingência	0,00
2.3.1.2.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00
<b>2.3.1.2.01.02 (-) Déficit Técnico Acumulado</b>	<b>0,00</b>
<b>2.3.1.2.02 Resultados a Realizar</b>	<b>0,00</b>
<b>2.3.2 Fundos</b>	<b>0,00</b>
<b>2.3.2.1 Fundos Previdenciais</b>	<b>0,00</b>
2.3.2.1.01 Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	0,00
2.3.2.1.02 Revisão de Plano	0,00
2.3.2.1.03 Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	0,00
<b>2.3.2.2 Fundos Administrativos</b>	<b>0,00</b>
2.3.2.2.01 Plano de Gestão Administrativa	0,00
2.3.2.2.02 Participação no Fundo Administrativo PGA	0,00
<b>2.3.2.3 Fundos dos Investimentos</b>	<b>0,00</b>

Conforme Art.22 da Instrução Previc nº 31, de 20/08/2020, as EFPC devem registrar contabilmente os instrumentos de dívidas de patrocinador relativos aos financiamentos de serviço passado e de déficit equacionado no grupo “Operações Contratadas” no “Realizável Previdencial” no Ativo a partir de 1º/01/2021. Logo, o valor registrado na “Déficit Equacionado – Patrocinador(es) – Benefícios Concedidos” deverá ser reclassificado no balancete da entidade a partir de janeiro de 2021.

### **Duração do Passivo do Plano de Benefícios**

A duração do passivo é de 11,60 anos (139 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Instrução nº 10, de 30/11/2018, válida até 31/12/2020, após preenchimento, pela Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo do site da Previc.

### **Reserva de Contingência**

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

Limite da Reserva de Contingência = [10% + (1% x duração do passivo do plano)] x Provisão Matemática

Limite Máximo	Limite pela Fórmula	Menor Limite	Limite da Reserva de Contingência
25%	10% + (1% x 11,60)	21,60%	152.339.713,66

Inicialmente foi apurado um equilíbrio técnico ajustado positivo de R\$ 1.457.813,38, inferior ao limite da reserva de contingência. O equilíbrio técnico ajustado positivo foi utilizado para abater os Déficits Equacionados proporcionalmente.

Ressaltamos que para esse cálculo Provisões Matemáticas são aquelas cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

### ***Ajuste de Precificação***

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do deficit. E no caso de distribuição de superavit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (5,05% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

O Ajuste de Precificação posicionado em 31/12/2020 foi calculado e informado pela Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME para o Plano de Benefícios no valor de R\$ 5.864.263,52. Uma vez que o plano não apresenta resultado, o Ajuste de Precificação não é aplicável.

### ***Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais***

O plano não possui fundos previdenciais em 31/12/2020.

### ***Rentabilidade do Plano***

O retorno dos investimentos de 2020 informado pela Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME equivale a 10,00%. Esse percentual líquido da inflação anual de 4,52% (variação do IPCA no ano de 2020) resulta em uma rentabilidade de 5,24%, que é superior à hipótese da taxa real anual de juros de 5,05% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2019. Por ser a taxa real anual de juros uma premissa de longo prazo, a divergência observada não justifica qualquer inferência sobre o ocorrido, entretanto, o monitoramento dessa hipótese está sendo feito anualmente na forma estabelecida na legislação vigente.

### **Varição das Provisões Matemáticas**

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial encerrado em 31/12/2020 comparado com o passivo atuarial encerrado em 31/12/2019 atualizado, pelo método de recorrência e constante do balancete do plano, para 31/12/2020.

	Valores em R\$ de 31/12/2020		Variação em %
	Exercício Encerrado	Exercício Anterior Atualizado	
Passivo Atuarial	870.728.858,16	886.902.459,65	-1,82%
<i>Benefícios Concedidos</i>	685.580.261,16	661.206.473,03	3,69%
Contribuição Definida	2.060.054,16	2.060.054,16	-
Benefício Definido	683.520.207,00	659.146.418,87	3,70%
<i>Benefícios a Conceder</i>	185.148.597,00	225.695.986,62	-17,97%
Benefício Definido	185.148.597,00	225.695.986,62	-17,97%

A provisão matemática de benefícios a conceder reduziu enquanto a provisão matemática de benefícios concedidos aumentou, quando comparadas com as provisões matemáticas evoluídas, indicando que participantes ativos iniciaram o recebimento do benefício. Houve a extinção de 112 participantes, sendo 12 aposentados que representavam um passivo de R\$ 16,2 milhões em 31/12/2019.

Os compromissos atuariais variaram dentro do esperado, considerando a evolução da massa de participantes e as hipóteses selecionadas.

### **Principais riscos atuariais**

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que podem causar maior impacto neste Plano são: taxa real anual de juros e tábua de mortalidade geral.

### **Soluções para Insuficiência de Cobertura**

Não há insuficiência de cobertura.

### **Varição do resultado**

O Equilíbrio Técnico Ajustado negativo de R\$ 11.364.187,13 em 31/12/2019 passou a nulo em 31/12/2020.

### ***Natureza do resultado***

O deficit técnico acumulado de R\$ 11.364.187,13 em 31/12/2019 passou a nulo em 31/12/2020 uma vez que o ganho no ativo (rentabilidade acima da meta atuarial) e o ganho no passivo geraram um equilíbrio técnico ajustado positivo em 31/12/2020 que foi utilizado para reduzir os déficits técnicos equacionados de patrocinadora.

### ***Soluções para equacionamento do deficit***

Não há déficit a ser equacionado em 31/12/2020.



# Plano de Custeio

## *Patrocinadoras*

As provisões matemáticas de benefícios a conceder foram determinadas com base no valor presente das obrigações, não havendo, portanto, custo normal referente a esse Plano de Benefícios.

A patrocinadora deverá efetuar em 2021 as contribuições constantes dos instrumentos particulares de reconhecimento e confissão de dívida.

Conforme os referidos instrumentos referentes aos deficits de 2015, 2016 e 2018, as contribuições extraordinárias para a cobertura destes em 2021 poderão ser efetuadas entre o mínimo de R\$ 10.126.895,00 (deficit de 2015), R\$ 4.936.901,00 (deficit de 2016) e R\$ 817.077,00 (deficit 2018), pagas em 12 parcelas iguais, e o máximo referente à quitação integral dos montantes previstos em cada contrato de dívida.

O prazo remanescente de amortização da Provisão Matemática a Constituir – Deficit Equacionado 2015 é de 14 anos em 31/12/2020.

O prazo remanescente de amortização da Provisão Matemática a Constituir – Deficit Equacionado 2016 é de 14 anos e 10 meses em 31/12/2020.

O prazo remanescente de amortização da Provisão Matemática a Constituir – Deficit Equacionado 2018 é de 16 anos e 10 meses em 31/12/2020.

### **Fontes dos Recursos e vigência do plano de custeio**

A seguir temos os valores estimados das contribuições a serem realizadas para o plano de benefícios por participantes, assistidos e patrocinadores, em reais e em percentual da folha de participação.

<b>Data início vigência do plano de custeio</b>	01/04/2021		
	<b>Patrocinador</b>	<b>Participante</b>	<b>Assistidos</b>
<b>Valor Custeio Normal</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Taxa Custeio Normal</b>	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Tipo Custeio Extraordinário</b>	Equacionamento de Déficit	Equacionamento de Déficit	Equacionamento de Déficit
<b>Valor Custeio Extraordinário</b>	15.880.872,57	0,00	0,00
<b>Taxa Custeio Extraordinário</b>	11,01%	0,00	0,00
<b>Tipo Utilização Fundos</b>	NA	NA	NA
<b>Valor Utilização Fundos</b>	0,00	0,00	0,00

## Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Benefícios da Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME informamos que o plano está financeiramente equilibrado, uma vez que foram estabelecidas contribuições extraordinárias para os patrocinadores nos termos da Resolução CNPC nº 30/2018, para o equacionamento dos déficits existentes.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em premissas sobre eventos futuros. Determinadas regras do plano, julgadas imateriais do ponto de vista atuarial, não são avaliadas. Outras regras são calculadas por aproximação na avaliação atuarial para apuração dos compromissos do plano. A Willis Towers Watson adota aproximações em seus cálculos que, de acordo com sua avaliação, não resultam em diferença expressiva em relação aos resultados que seriam obtidos usando cálculos mais detalhados ou dados mais precisos.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas através de estudos de aderência elaborados conforme a legislação vigente.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste parecer devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos nas patrocinadoras, tais como reestruturações, aquisições e alienações.

Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e suas patrocinadoras.

Este parecer atuarial foi elaborado para o Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial em 31/12/2020. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a Willis Towers Watson tem responsabilidade apenas com a Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela Willis Towers Watson para tal destinatário.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2020.

Debora Pasculli Casaes  
Debora Pasculli Casaes (Feb 11, 2021 12:33 GMT-3)

Debora da Silva Pasculli Casaes  
MIBA nº 2.696

Carla Maria S. Assunção Lobianco  
Carla Maria S. Assunção Lobianco (Feb 11, 2021 12:03 GMT-3)

Carla Maria S. Assunção Lobianco  
MIBA nº 842

# Parecer Atuarial\_PREVEME\_2020\_v1

Final Audit Report

2021-02-11

Created:	2021-02-11
By:	Cecilia Ribeiro (cecilia.ribeiro@willistowerswatson.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAA5bFjGx0CmotGbWFI7xuHI5HxqbRCCrLH

## "Parecer Atuarial\_PREVEME\_2020\_v1" History

-  Document created by Cecilia Ribeiro (cecilia.ribeiro@willistowerswatson.com)  
2021-02-11 - 2:59:49 PM GMT- IP address: 158.82.143.130
-  Document emailed to Carla Maria S. Assunção Lobianco (carla.assuncao@willistowerswatson.com) for signature  
2021-02-11 - 3:00:42 PM GMT
-  Document emailed to Debora Pasculli Casaes (debora.pasculli@willistowerswatson.com) for signature  
2021-02-11 - 3:00:43 PM GMT
-  Email viewed by Carla Maria S. Assunção Lobianco (carla.assuncao@willistowerswatson.com)  
2021-02-11 - 3:01:37 PM GMT- IP address: 179.210.105.51
-  Document e-signed by Carla Maria S. Assunção Lobianco (carla.assuncao@willistowerswatson.com)  
Signature Date: 2021-02-11 - 3:03:27 PM GMT - Time Source: server- IP address: 179.210.105.51
-  Email viewed by Debora Pasculli Casaes (debora.pasculli@willistowerswatson.com)  
2021-02-11 - 3:33:12 PM GMT- IP address: 158.82.159.130
-  Document e-signed by Debora Pasculli Casaes (debora.pasculli@willistowerswatson.com)  
Signature Date: 2021-02-11 - 3:33:43 PM GMT - Time Source: server- IP address: 158.82.159.130
-  Agreement completed.  
2021-02-11 - 3:33:43 PM GMT